

PUBLICITAÇÃO NA IMPRENSA LOCAL DAS DELIBERAÇÕES AUTÁRQUICAS EM DISCUSSÃO NA COMISSÃO PARLAMENTAR

A alteração da Lei aprovada pelo Governo para a obrigatoriedade das Autarquias Locais publicitarem as deliberações com eficácia externa na imprensa local, impressa e digital, foi aprovada pelo Parlamento sem votos contra, com a abstenção do PS e da IL e baixou à Comissão Parlamentar.

O reconhecimento do papel determinante da Comunicação Social concelhia e supraconcelhia para a transparência do Poder Local foi enfatizada por todas as bancadas, que relevaram também o benefício financeiro para a necessária robustez da imprensa de proximidade. Nesta alteração à Lei foi também aprovado o tempo de antena nas rádios locais dos atos eleitorais das legislativas e presidenciais.

COMO VOTARAM E O QUE DISSERAM OS PARTIDOS

O PSD votou favoravelmente e, pela voz do deputado **António Rodrigues**, considerou que “tornar obrigatória a publicitação das deliberações autárquicas com eficácia externa nos órgãos de comunicação social, regional e local nos locais onde as pessoas vivem é uma medida prometida há anos e nunca realizada”.

O **Chega**, que também votou a favor da alteração, afirmou, pela voz dos deputados **Patrícia Carvalho** e **Jorge Galveias**, que é “com agrado sincero que vemos o governo trazer esta proposta aqui ao Parlamento, uma proposta que

visa, sobretudo, acabar com a injustiça que já vigorava há demasiados anos”.

Por seu lado o **PS**, que se absteve, considerou, pela voz do deputado **David Amado**, que se trata “de uma opção certa e progressista que o PS acompanha sem ambiguidade, entendendo que **este é um instrumento de pluralismo e de proximidade democrática essencial**”.

O **PCP** votou favoravelmente, com a deputada **Paula Santos** a concordar “com a medida proposta e entende que o governo **faz bem em decidir a atribuição de apoios à imprensa regional e local**”.

A **IL** absteve-se, com o deputado **Rodrigo Saraiva** a afirmar que “são custos da democracia, assim **possibilitar mais recursos para a imprensa local e regional é um caminho defensável**”.

O **Livre** votou favoravelmente, com o deputado **Paulo Muacho** a enfatizar que “é muito preocupante a existência de desertos noticiosos no nosso país e a falta de capacidade que a imprensa local vai tendo para fazer o seu trabalho de escrutínio”.

Filipe Sousa da JPP afirmou que “esta proposta vem corrigir, simplifica, moderniza e aproxima, adaptando as obrigações à realidade de cada território”.

O **PAN** e o **BLOCO DE ESQUERDA (BE)** votaram a favor.

A registar o apoio da **Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)**, que valorizou as várias dimensões da Proposta, sublinhando que as alterações reforçam a transparência e reconhecem o papel vital da imprensa de proximidade.

LEITÃO AMARO AFIRMA APOIO DO GOVERNO À IMPRENSA DE PROXIMIDADE

O ministro da Presidência, **Leitão Amaro**, afirmou na apresentação da alteração legislativa que “nunca se fez tanto para apoiar esta comunicação social de proximidade (...)”. É uma medida importantíssima que este Governo propõe e executa, também por essa via a democracia local será mais vibrante e ajudará a combater os desertos noticiosos (...). Já passaram muitos anos, provavelmente décadas, sem que ninguém, ninguém tenha feito nada de decisivo pela comunicação social regional e local”.

A JUSTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA

Esta alteração ao Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) surgiu para acomodar a imprensa digital e os jornais impressos de periodicidade mensal, nesta obrigatoriedade da publicitação pelas autarquias.

A Lei n.º 75/2013 previa a publicitação, tendo a sua aplicação ficado dependente de Portaria com a tabela de preços, que nunca foi publicada.

A **Associação Nacional de Imprensa Regional (ANIR)** encontrou no secretário de Estado **Nuno Artur Silva**, do primeiro governo de **António Costa**, a sensibilidade para iniciar o processo. O ministro da Cultura do governo do segundo governo do PS, **Pedro Adão e Silva**, continuou o processo, nomeando assessores para trabalhar com a ANIR a criação da requerida Portaria, que se encontrava pronta a publicação quando caiu o Governo. Foi opção que a inclusão dos jornais digitais e dos mensários fosse incluída numa posterior alteração ao RJAL.

No primeiro governo de **Luís Montenegro**, o ministro **Pedro Duarte** foi muito sensível à questão, e entendeu-se que a citada Portaria devia contemplar os digitais e mensários. Encontramos no seu secretário de Estado **Carlos Abreu de Amorim**, atual ministro dos Assuntos Parlamentares, a dedicação à criação da alteração legislativa que permitisse incluir também estes órgãos, com a definição da Portaria requerida. Caiu o governo, e o novo ministro **Leitão Amaro** fez aprovar no governo a proposta de alteração à Lei, entretanto aprovada pelo Parlamento, sem votos contra, e que está em discussão na Comissão Parlamentar. ■